



CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

1- O Caderno de Encargos contém as cláusulas a incluir no contrato de aquisição de manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, inerentes ao projeto educativo integrado, que alia os manuais e conteúdos digitais a hardware e software, especificamente concebidos para contexto educativo pela Porto Editora em parceria exclusiva com a Samsung.

2 – O projeto educativo integrado, designado por EV360, dirigido a estabelecimentos de ensino, professores e alunos, assenta no dispositivo Samsung Galaxy Tab S6 Lite com S Pen, integrado com o software de segurança e gestão Samsung MDM Knox Manage e no acesso aos manuais digitais e à plataforma de e-learning Escola Virtual.

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O Contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a). Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e). Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse Código.

Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até ao fornecimento dos manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, nos termos da cláusula 4.ª, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do Fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

a) Disponibilização, até o dia 07 de setembro de 2022 de **94 Licenças** de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o **5.º ano** de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2022-2023:

Ano	Disciplina	Título do Manual	Autor(es)	Editor	ISBN	N.º de Licenças
5º	Ciências Naturais	Terra à Vista! 5 - Ciências Naturais - 5.º Ano - Manual Digital	Ilídio André Costa, José Américo Barros, Lucinda Motta, Maria dos Anjos Viana, Rui Polónia Santos	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85545-9	94
5º	Educação Física	Fair Play EF 5/6 - Acesso Aula Digital	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda.	9789724752280	94
5º	Educação Musical	Play - Educação Musical - 5.º Ano - Manual Digital	Jonas Araújo, Tito Santos	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85549-7	94
5º	Educação Tecnológica	ET 5/6 - Educação Tecnológica - 5.º e 6.º Anos - Manual Digital	António Moreno, Carla Almeida, Manuela Reis, Marco Fernandes	Areal Editores, SA	978-989-767-236-1	94
5º	Educação Visual	Evi - Educação Visual - 5.º/6.º Anos - Manual Digital	César Figueiredo, Raquel Nery, Susana Leite	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85600-5	94
5º	História e Geografia de Portugal	Rumos 5 História e Geografia de Portugal 5.º ano - Acesso Aula Digital	Aníbal Barreiros, Elizabete Botelho, Mendes Moreira, Teresa Rodrigues	Asa Editores II, SA	9789892332840	94
5º	Inglês	What's up? Inglês 5.º ano - Acesso Aula Digital	Cristina Costa, Isabel Teixeira, Paula Menezes	Texto Editores, Lda.	978-972-47-5458-1	94
5º	Matemática	Missão Mat 5 – Matemática 5º Ano	Carla Faneco, Nuno Valério	Texto Editores, Lda.	978-972-47-5683-7	94
5º	Português	Palavras 5 - Português - 5.º Ano - Manual Digital	Abel Mota, Maria João Pereira, Paula Ferreira	Areal Editores, SA	978-989-767-154-8	94

b) Disponibilização, até o dia 07 de setembro de 2022 de **100 Licenças** de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o **6.º ano** de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2022-2023:

Ano	Disciplina	Título do Manual	Autor(es)	Editor	ISBN	N.º de Licenças
6º	Ciências Naturais	#Ciências 6 - Ciências Naturais - 6.º Ano - Manual Digital	Jacinta Rosa Moreira, Quitéria Coelho, Vítor Nuno Pinto	Areal Editores, SA	978-989-767-189-0	100
6º	Educação Física	Fair Play EF 5/6 - Acesso Aula Digital	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda.	9789724752280	100

6º	Educação Musical	Play - Educação Musical - 6.º Ano - Manual Digital	Jonas Araújo, Tito Santos	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85595-4	100
6º	Educação Tecnológica	ET 5/6 - Educação Tecnológica - 5.º e 6.º Anos - Manual Digital	António Moreno, Carla Almeida, Manuela Reis, Marco Fernandes	Areal Editores, SA	978-989-767-236-1	100
6º	Educação Visual	Evi - Educação Visual - 5.º/6.º Anos - Manual Digital	César Figueiredo, Raquel Nery, Susana Leite	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85600-5	100
6º	História e Geografia de Portugal	HGP em Ação - História e Geografia de Portugal - 6.º Ano - Manual Digital	Elisabete Jesus, Eliseu Alves	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85644-9	100
6º	Inglês	What's up? Inglês 6.º ano - Acesso Aula Digital	Cristina Costa, Isabel Teixeira, Paula Menezes	Texto Editores, Lda.	9789724755380	100
6º	Matemática	Novo Mat 6 Matemática 6.º ano - Acesso Aula Digital	Elsa Gouveia Durão, Margarida Baldaque	Texto Editores, Lda.	9789724754673	100
6º	Português	Palavras 6 - Português - 6.º Ano - Manual Digital	Alexandra Almeida, Luís Coelho	Areal Editores, SA	978-989-767-228-6	100

c) Disponibilização, até o dia 07 de setembro de 2022 de **105 Licenças** de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o **7.º ano** de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2022-2023:

Ano	Disciplina	Título do Manual	Autor(es)	Editor	ISBN	N.º de Licenças
7º	Ciências Naturais	Aqui! Terra - Ciências Naturais - 7.º Ano - Manual Digital	Cristiana Vale, Maria João Drumond, Raquel Antunes, Virgínia Braga	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85670-8	105
7º	Educação Tecnológica	Tecnologia, Criatividade & Design – ET 7.º/8.º Anos - Acesso Aula Digital	Elza Ramos, Manuel Porfírio	Asa Editores II, SA	9789892346304	105
7º	Educação Física	Fair Play 7/8/9 - Ed. Física 3.º Ciclo	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda.	978-972-47-5600-4	105

7º	Educação Visual	Novo Visual - Educação Visual - 7.º, 8.º e 9.º Anos - Manual Digital	Alexandra Lage, Paulo Oliveira Fernandes, Raquel Nery, Suzana Leite	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85734-7	105
7º	Físico-Química	Protão - Físico-Química - 7.º Ano - Manual Digital	Ana Rita Mota, Andreia Magalhães, Noémia Maciel	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85678-4	105
7º	Geografia	Mapa-mundo 7 - Acesso Aula Digital	Arinda Rodrigues	Texto Editores, Lda.	9789724756455	105
7º	História	Vamos à História - 7.º Ano - Manual Digital	Ana Margarida Carames, Ana Margarida Maia, Cristina Maia, Jorge Pereira Araújo	'Porto Editora, S.A.	978-972-0-85663-0	105
7º	Inglês	Fly High 7 - Acesso Aula Digital	'Ana Santos, Catarina Pedrosa, Clara Bugalhão	Asa Editores II, SA	9789892351827	105
7º	Língua Estrangeira II - Alemão	Logisch! NEU A1.1 Kursbuch	Anna Hila, Cordula Schurig, Michael Koenig, Stefanie Dengler, Theo Scherling, Ute Koithan	Ernst Klett Sprachen GmbH	9783126051712	17
7º	Língua Estrangeira II - Francês	Ça marche ! - Francês - 7.º Ano - Manual Digital	Cristiana Neves, Mónica Loureiro, Suzana Costa	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85659-3	88
7º	Matemática	MAT 7- Matemática 7.º Ano	Anabela Matoso, Artur Moura, Cláudia Fialho	Texto Editores, Lda.	978-972-47-5604-2	105
7º	Português	A par e passo 7 - Acesso Aula Digital	Ana Paula Neves, Carla Marques	Asa Editores II, SA	9789892351803	105
7º	Tecnologias de Informação e Comunicação	TecnIC 7 - Tecnologias de Informação e Comunicação	Ana Paula Tavares, Eduardo Roque, Lurdes Xambre	Lisboa Editora, S.A /Raiz Editora	978-989-744-458-6	105

d) Disponibilização, até o dia 07 de setembro de 2022 de **110 Licenças** de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o **8.º ano** de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2022-2023:

Ano	Disciplina	Título do Manual	Autor(es)	Editor	ISBN	N.º de Licenças
8º	Ciências Naturais	Aqui! 8	Ana Luísa Sequeira, Ana Malaínho, José Luís Coelho da Silva, Virgínia Braga	Porto Editora, S.A.	978-972-0-32910-3	110
8º	Complemento à Educação Artística - Educação Musical	Menu Musical 7/8 - 7.º e 8.º Ano - Manual Digital	Nuno Ribeiro, Nuno Rocha	Areal Editores, SA	978-989-647-858-2	26
8º	Complemento à Educação Artística - Educação Tecnológica	Tecnologia - Criatividade & Design 7.º/8.º	Elza Ramos, Manuel Porfírio	Asa Editores II, SA	978-989-23-1904-9	72
8º	Educação Física	Fair Play 7/8/9 - Ed. Física 3.º Ciclo	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda.	978-972-47-5600-4	110
8º	Educação Visual	Novo Visual - Educação Visual - 7.º, 8.º e 9.º Anos - Manual Digital	Alexandra Lage, Paulo Oliveira Fernandes, Raquel Nery, Suzana Leite	Porto Editora, S.A.	978-972-0-85734-7	110
8º	Físico-Química	Neutrão	Alice Cação, Andreia Magalhães, Joana M. Soares, Noémia Maciel	Porto Editora, S.A.	978-972-0-32871-7	110
8º	Geografia	Check-In 8 - Geografia	Cláudia Lobato, Ricardo Pinho, Simone Oliveira	Areal Editores, SA	978-898-767-843-1	110
8º	História	HSI: História Sob Investigação	Bárbara Alves, Cláudia Amaral, Olanda Vilaça, Tiago Tadeu	Porto Editora, S.A.	978-972-0-33009-3	110
8º	Inglês	Fly High 8	Ana Santos, Catarina Pedrosa	Asa Editores II, SA	978-989-23-5287-9	110
8º	Língua Estrangeira II - Francês	Voilà! 8 – Francês 8º ano	Maria Gorete Fernandes, Maria Olinda Reis	Texto Editora, Lda.	978-972-47-4906-8	75

8º	Língua Estrangeira II - Alemão	Logisch! NEU A1.2 Kursbuch	Anna Hila, Cordula Schurig, Michael Koenig, Sarah Fleer, Stefanie Dengler, Theo Scherling, Ute Koithan	Ernst Klett Sprachen GmbH	9783126052054	35
8º	Matemática	Matemática em Ação 8	'Iolanda Centeno Passos, Olga Flora Correia	Lisboa Editora, S.A /Raiz Editora	978-989-744-098-4	110
8º	Português	A par e passo 8 – Português 8º Ano	Ana Paula Neves, Carla Marques	Asa Editores II, SA	978-989-23-5281-7	110
8º	Tecnologias de Informação e Comunicação	TecNIC 8 – Tecnologias de Informação e Comunicação	Ana Paula Tavares, Eduardo Roque, Lurdes Xambre	Lisboa Editora, S.A / Raiz Editora	978-989-744-498-2	110

e) Disponibilização, até o dia 07 de setembro de 2022 de **409 Licenças de acesso à Escola Virtual** válidas para o ano letivo 2022-2023, para os alunos de 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos;

f) Entrega, até o dia 07 de setembro de 2022 de **204 Samsung Galaxy Tab S6 Lite com S Pen e respetiva Capa** personalizada com as seguintes características, para os alunos do 5.º e 8.º ano:

Comunicações	Wi-Fi e Bluetooth
ECRÃ	10.4''
PROCESSADOR	Exynos 9611 OctaCore (2.3GHz + 1.7GHz)
MEMÓRIA	4 GB + 64 GB Micro SD até 1 TB
CÂMARA	AF 8.0 MP com Flash + 5.0 MP
Interfaces	USB-C 2.0
SENSORES	Acelerómetro, Desbloqueio com Reconhecimento Facial
CONETIVIDADE WIRELESS	Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Wi-Fi Direct, BT 4.2, USB2.0

GPS	Sim
CAPACIDADE DE BATERIA	Li-Po 7040 mAh ou superior
SO	Android 10.0 ou Superior
OUTROS	- S Pen - Capacidade de implementar na camada de hardware, a execução do software MDM Knox Manage

- g) Disponibilização, até o dia 07 de setembro de 2022 de **409 Licenças de acesso ao MDM Knox Manage**, válidas por um ano, para os alunos de 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos;
- h) Disponibilização, até o dia 07 de setembro de 2022 de **215 Licenças de acesso à firewall Prisma Access**, válidas por um ano, para os alunos do 7.º e 8.º anos;

2. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à boa funcionalidade dos bens fornecidos, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3. O fornecimento de material não conforme e rejeitado não suspende o prazo de entrega.

4. As atividades subjacentes ao fornecimento dos bens objeto do contrato devem ser desenvolvidas no estrito respeito pelo Contrato e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula 5.ª

Local de Entrega dos Bens

1-Os bens objeto do contrato serão entregues na Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta, na Estrada Simão Gonçalves da Câmara, n.º39, Concelho da Calheta – Madeira.

2-Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor, devendo ser assegurados o cumprimento das regras higieno-sanitárias exigíveis legalmente.

Cláusula 6.^a

Conformidade e garantia técnica

1-O fornecedor obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objeto do contrato previstos no presente Caderno de Encargos, em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.

2-É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

3-Se se verificar a ocorrência de falhas ou deficiências na execução do fornecimento, as mesmas serão comunicadas ao fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida notificação, proceder à regularização das irregularidades detetadas, sob pena de aplicação das sanções pecuniárias previstas no artigo 12.º.

Cláusula 7.^a

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

SECÇÃO II

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 9.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode ser superior a € **185.909,10** (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas necessárias à completa execução do objeto do contrato.

Cláusula 10.^a

Condições de pagamento

1. A(s) quantia(s) devidas pela Entidade, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção pela Entidade Adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, nos termos da Cláusula 4.^a.

3. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo fornecedor.

CAPÍTULO III

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 11.^a

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Entidade Adjudicante pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento entre 1% e 5% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a Entidade Adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao triplo do máximo indicado no número anterior.
3. Para efeitos da segunda parte do n.º 1, na determinação da gravidade do incumprimento, a Entidade Adjudicante tem em conta, nomeadamente, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.^a

Resolução do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor, não determinando a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja definido pela Entidade Adjudicante.

3. O fornecedor apenas pode resolver o contrato nos termos e com os fundamentos previstos na lei.

CAPÍTULO IV

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 13.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2. O contrato pode autorizar a cessão da posição contratual e a subcontratação a entidades nele identificadas.

Cláusula 15.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.
3. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
4. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.
5. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.
6. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente contrato, são convencionadas as moradas indicadas no n.º 1.

Cláusula 16.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.